



**ANEXO I**  
**PLANO OPERATIVO ANUAL 2024**

Este Plano Operativo se refere ao acompanhamento do convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde de Bragança Paulista e a Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista nos termos da Portaria n.1.721/GM, de 21 de setembro de 2005.

A CONVENIADA se responsabilizará pelo atendimento dos usuários procedentes do município de Bragança Paulista e Região de Saúde de Bragança: Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Joanópolis, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Socorro, Tuiuti e Vargem, conforme PPI – Programação Pactuada Integrada e pelo cumprimento do objeto deste convênio, sem prejuízo de outros, de acordo com a sua realidade institucional.

**ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**

- I - Atendimento médico e multiprofissional, por especialidade, com a realização de todos os procedimentos específicos necessários para cada área, desde que credenciados, habilitados e autorizados pelo município.
- II - Atendimento Ambulatorial, de Apoio e Diagnose de baixa, média e alta complexidade, desde que credenciados, habilitados e autorizados pelo município, os quais se darão mediante apresentação de solicitações emitidas nos serviços SUS do município ou em unidades de referência e que serão analisadas na sua totalidade pelos complexos regulatórios do SUS.
- III - Atendimento de Urgência e Emergência para a demanda existente, sendo que os casos de alta complexidade deve ser transferidos para o serviço de referência após estabilização do caso, por meio do fluxo regulatório existente.

**1. Ações**



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Gabinete da Secretária de Saúde

**1.1. Geral**

- a) Manter a estrutura física e profissional em conformidade com as determinações da legislação e manutenção de Licenças de Funcionamento, emitidas pela VISA – Vigilância Sanitária Municipal.
- b) Manter atualizado o cadastro do estabelecimento no SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
- c) Prestar Atendimento integral e humanizado para 100% da demanda existente, de acordo com a capacidade instalada e conveniada, com base nos princípios norteadores da Política Nacional de Humanização - HUMANIZA SUS.
- d) Ofertar Central de Acolhimento, para informações e orientações, a fim de atender 100% (cem por cento) da demanda existente, procedentes de atendimentos realizados no serviço.
- e) Informar diariamente, o censo de vagas de urgência, observação 24 horas e leitos de internação, por meio do Portal de Regulação CROSS, ou outro meio que venha a ser utilizado pelo Departamento Regional de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
- f) Promover ações de Educação Permanente aos profissionais, os quais compõem as equipes técnicas, de modo a ofertar uma atenção de qualidade ao usuário.
- g) Promover o uso racional de medicamentos, visando atender as normas sanitárias e a redução das taxas de infecção hospitalar, mediante o controle de antimicrobianos, por meio de protocolos clínicos.
- h) Manter ativas e deliberativas as Comissões exigidas pela Legislação e previstas em convênio.
- i) Possibilitar mecanismos de escuta para a população e funcionários, por meio do Serviço de Ouvidoria, com ampla divulgação dentro do serviço e por meio digital.
- j) Manter o acompanhamento da Saúde do Trabalhador - (PCMSO) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

**1.2. Atendimento de Urgência e Emergência**

- a) Atender, dentro da capacidade instalada e conveniada, as urgências de baixa e média complexidade (adulto, ginecologia e obstetrícia,

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP  
(11) 4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail: [smsasaudebp@gmail.com](mailto:smsasaudebp@gmail.com)



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Gabinete da Secretária de Saúde

- oftalmologia e saúde mental), assim como, casos referenciados pelas UPA – Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Valdir Camargo” e UPA Bom Jesus (pediatria, ortopedia, oftalmologia) para elucidação diagnóstica e internação quando necessária, dentro da capacidade instalada e conveniada, bem como, buscar por meio das grades de referência, encaminhar os casos de maior complexidade.
- b) Acolher e oferecer suporte a 100% (cem por cento) dos acompanhantes e familiares dos usuários em observação de urgência e emergência, por meio da garantia de 01 (um) acompanhante e/ou boletim informativo médico, diariamente, em pelo menos dois horários fixos.
  - c) Realizar prescrições de medicamentos, de acordo com a RENAME, REMUME e CCIH – Comissão Controle Infecção Hospitalar.
  - d) Ofertar às gestantes de baixo e médio risco referenciadas, conforme a PPI existente, em situações de urgência e emergência, exames obstétricos, necessários à segurança da gestante e condução do pré-natal.
  - e) Ofertar o suporte às puérperas (até o 40º dia pós-parto) e recém-nascidos (até o 28º dia pós-parto), procedentes de partos na instituição, em situações de urgência e emergência e alterações pós-alta.
  - f) Ofertar aos usuários, atendimento de urgência e emergência em situações de acidente de trabalho, bem como, atender ao protocolo administrativo necessário, com a realização de CAT e PEP quando acidente com materiais biológicos.
  - g) Prestar atendimento de urgência e emergência em situações de violência doméstica e/ou sexual, de modo a garantir o atendimento integral e suporte emocional aos usuários e familiares em tempo oportuno, minimizando os possíveis danos emocionais.
  - h) Ofertar testes rápidos para detecção de HIV, Sífilis e Hepatite B (mediante fornecimento de material pela Secretaria Municipal de Saúde e em cumprimento do Protocolo do Ministério da Saúde para a Profilaxia Pós Exposição (PEP) em situações de acidente de trabalho, violência sexual e/ou em situações de exposição e risco declarado.
  - i) Prestar atendimento de urgência e emergência em Ortopedia, Oftalmologia, Cardiologia Clínica, Neurologia, Cirurgia Bucomaxilofacial, Psiquiatria e avaliação Vascular Clínica, conforme especificidades dos casos, garantindo o diagnóstico, seguimento e referenciamento quando necessário.



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Gabinete da Secretária de Saúde

- j) Solicitar à Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, em casos de pacientes com necessidade de avaliação complementar prioritária ambulatorial pós-alta, o agendamento por meio do formulário de referência e contrarreferência entregue ao paciente e/ou familiar no momento da alta.

### 1.3. Atendimento Hospitalar

#### 1.3.1 Geral

- a) Garantir visita aberta estendida aos internados. Considerar horários especiais/ integrais para acompanhante de crianças, gestantes, idosos e casos especiais, respeitando a dinâmica de cada setor hospitalar.
- b) Manter equipe multiprofissional de atenção à saúde, para seguimento dos pacientes internados e com horário pactuado para atendimento à família e/ou sua rede social, esclarecendo direitos e deveres e planos de cuidados.
- c) Manter e aprimorar manual de informações aos pacientes internados anualmente e disponibilizá-lo impresso ou por meio digital.
- d) Garantir a continuidade de assistência com sistema de referência e contrarreferência, por meio da alta programada e qualificada, além de envio de informe eletrônico à Secretaria de Saúde referente às altas ocorridas mensalmente.
- e) Desenvolver e aprimorar os mecanismos de incentivo a doação de sangue, por meio de campanhas periódicas de doação de sangue ao público interno e externo.
- f) Aprimorar as ações da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT), com a finalidade de diagnosticar e notificar 100% (cem por cento) dos casos de morte encefálica ocorridos na Instituição.
- g) Promover a melhora do estado de saúde de 100% dos usuários internados mediante a terapia nutricional, com o ajuste da quantidade, qualidade e dos métodos de ingestão de nutrientes.
- h) Incluir a atuação da equipe multiprofissional quanto a alta programada com o intuito de garantir que as prescrições de terapia nutricional e/ou uso de fórmulas infantis ou adulto, oxigenoterapia, órteses e próteses e



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Gabinete da Secretária de Saúde

equipamentos auxiliares, sejam compatíveis com as especificidades do caso e os protocolos municipais, orientando o responsável pelo paciente para a providência assim que houver a programação de alta.

**1.3.2 Pediatria**

- a) Incentivar ações de humanização e aprimorar as existentes, tais como: Atividades lúdico-terapêuticas em Pediatria; Registro Civil; Distribuição de enxoval para RN por meio de campanhas de doação;
- b) Aplicar em 100% (cem por cento) dos recém-nascidos com indicação, a vacina BCG e primeira dose da vacina contra Hepatite B.
- c) Garantir a continuidade de assistência à puérpera e recém-nascido, por meio da alta programada e qualificada, garantindo que o primeiro atendimento após a alta ocorra em até 7 (Sete) dias.
- d) Ofertar o Teste do Reflexo Vermelho (Teste do Olhinho), Triagem Neonatal (Teste do Pezinho), Teste da orelhinha (Emissão Otoacústica) e Teste do Coraçõzinho para 100% (cem por cento) dos recém-nascidos da maternidade da Santa Casa e em casos de partos extra-hospitalares encaminhados posteriormente à Santa Casa.

**1.3.3 Ginecologia / Obstetrícia**

- a) Ofertar às gestantes de baixo risco, cuja referência de parto seja a Santa Casa, acesso ao curso de gestante, enviando ao Núcleo de Educação Permanente, Humanização e Integração Ensino-Serviço-Comunidade (NEPH IESC) com a informação da data, programação e possibilidade de visita monitorada para divulgação nas unidades de saúde do município.
- b) Realizar teste VDRL e TPHA confirmatório nos testes reagentes para VDRL, conforme Portaria 2.104 GM de 19 de novembro de 2002, para 100% das gestantes que ingressarem na maternidade para o parto.
- c) Notificar 100% (cem por cento) dos casos de Sífilis Congênita e HIV + (positivo) em gestantes e crianças expostas.
- d) Incentivar a redução de partos cesárea, por meio do aconselhamento sobre os riscos e benefícios da cesariana e os riscos e benefícios do parto vaginal e manter a informação mensal quanto ao motivo da realização de parto cesárea em primíparas, por meio de ações previstas na Resolução SS 84 de 06/09/2019 considerando prioritariamente o artigo 2º, item 4.

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP  
(11) 4034-6700 – [www.braganca.sp.gov.br](http://www.braganca.sp.gov.br) / e-mail: [smsasaudebp@gmail.com](mailto:smsasaudebp@gmail.com)



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Gabinete da Secretária de Saúde

- e) Incentivar o Aleitamento Materno e cuidados ao recém-nascido, por meio da orientação da equipe de enfermagem e multiprofissional em 100% dos partos.
- f) Viabilizar o cumprimento da Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005, de modo que a parturiente, tenha direito a 1 (um) acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

#### **1.3.4 Clínica Cirúrgica**

- a) Garantir que em até 60 (sessenta) dias após o encaminhamento dos casos de Cirurgias Eletivas ao Serviço Social da conveniada, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da sua Central Municipal de Regulação, receba a programação das cirurgias, assim como os casos devolvidos, com as devidas justificativas.

#### **1.4 Ambulatorial**

- a) Prestar atendimento médico especializado de Ortopedia, aos pacientes procedentes dos serviços de urgência e emergência da rede municipal de saúde (UPA 24 horas – Dr. Valdir de Camargo, UPA Bom Jesus e ISBJP Santa Casa de Misericórdia de Bragança), bem como realizar o seguimento dos usuários, após as altas das internações de ortopedia.
- b) Realizar os exames bioquímicos, hematológicos, sorológicos, imunológicos, coprológicos, uroanálises, hormonais, toxicológicos, imuno-hematológicos e outros líquidos biológicos solicitados pelas unidades de saúde da Rede de Atenção Básica (desde que contemplados na Tabela SIGTAP conforme Protocolos Municipais ou que contenham autorização prévia da Secretaria de Saúde) e Pronto Socorro da Santa Casa, atendendo as metas quantitativas, podendo ser redimensionadas de acordo com a demanda.
- c) Coletar os exames acima descritos nas unidades de saúde que compõem a rede de atenção básica de saúde, bem como, em postos de coleta "Laboratório Central" e "Unidade Mendonça", de forma a garantir que os usuários sejam atendidos próximos ao seu local de residência, conforme



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Gabinete da Secretária de Saúde

cronograma semanal e metas quantitativas, exceto unidades de saúde rurais.

- d) Possibilitar que resultados dos exames descritos no item b sejam acessados por meio digital até 7 dias (unidades urbanas) e impressos até 14 dias após a coleta, conforme protocolo vigente;
- e) Disponibilizar equipes profissionais, de forma que todos os postos de coletas iniciem o atendimento até as 08:00 horas da manhã, salientando que as equipes de coleta serão responsáveis pela identificação de tubos e frascos e pelas coletas, devendo as equipes das unidades de saúde, organizar as filas por prioridade.
- f) Realizar exames de radiologia, ultrassonografias simples, tomografias, endoscopias e ECG solicitados para usuários atendidos na UPA 24 horas Dr. Valdir de Camargo e UPA Bom Jesus, Pronto Socorro e internados na Santa Casa, bem como pacientes externos, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizados pela Santa Casa, conforme metas quantitativas, podendo ser redimensionadas, conforme demanda.
- g) Realizar exames de Triagem Neonatal (Teste pezinho) e Emissões Otoacústicas (Teste da Orelhinha), Teste do Pezinho e Teste do Coraçõzinho para 100% (cem por cento) dos recém-nascidos da maternidade da Santa Casa e também para os casos de partos extra-hospitalares posteriormente atendidos na Santa Casa.

## **2. Metas qualitativas: Indicadores e pontuação**

O quadro a seguir se refere as metas qualitativas, indicadores de avaliação e pontuação, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESEMPENHO QUALITATIVO, itens I a IV e parágrafos 1º ao 3º do Termo de Convênio:



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Gabinete da Secretária de Saúde

POA 2024 - SANTA CASA

**INDICADORES DE AVALIAÇÃO**

ÁREAS	Nº	INDICADOR	AÇÃO	MÉTODO DE CÁLCULO	DOCUMENTOS	PERIODICIDADE E DA AVALIAÇÃO	META	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1	Classificação de Risco	Classificar os pacientes e priorizar o atendimento por gravidade dos casos	Numerador: Número de atendimentos de urgência com classificação de risco no período avaliado; Denominador: Total de atendimentos de urgência no mesmo período. Fator de Multiplicação: 100	Processamento das FAAs Relatório Nominal - Classificação de Risco	Mensal	95,00%	≥95,00% = 10 pontos 85,00% - 94,99% = 8 pontos 75,00% - 84,99% = 6 pontos 65,00% - 74,99% = 5 pontos ≤ 64,99% = 0 ponto	10
INTERNAÇÃO - GERAL	2	Continuidade da Assistência - Clínica Cirúrgica	Qualificar o atendimento de Clínica Cirúrgica e a continuidade da assistência por meio da Alta Responsável	Monitorar a qualidade das informações dos formulários de alta responsável de pacientes que permaneceram internados na Clínica Cirúrgica, referente ao mês anterior da avaliação. (Numerador: Formulários de alta responsável com	Prontuários de Internação	Mensal	≤5%	≤5,00% = 10 pontos 5,01% - 10,00% = 7 pontos 10,01% - 15,00% = 5 pontos ≥15,01% = 0 ponto	10

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP  
(11) 4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail: [smsasaudebp@gmail.com](mailto:smsasaudebp@gmail.com)







**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
 Gabinete da Secretária de Saúde

5	Índice de exames de imagem por internação	Acompanhar a quantidade de exames de imagem realizados por paciente internado (exceto UTI)	Numerador: Número de exames de diagnóstico por imagem no período avaliado; Denominador: Total de saídas no mesmo período.	Relatório SISAIH01/SIHD ;	Mensal	≤2	≤2 = 10 pontos 2,01 - 3,50 = 7 pontos 3,51 - 5,00 = 5 pontos ≥5,01 = 0 ponto	10
6	Taxa de Mortalidade Hospitalar prematura	Informar a quantidade de pacientes que morreram durante a hospitalização na faixa etária de 30 a 59 anos. Observação: É considerado óbito hospitalar aquele que ocorre após 24 horas da internação	Numerador: Número de óbitos no hospital de pessoas com idade entre 30 a 59 anos no período avaliado. Denominador: Número de saídas (altas + óbitos) de pessoas com idade entre 30 a 59 anos no mesmo período. (Não considerar: alta administrativa e exames e procedimentos externos). Fator de Multiplicação: 100	Relatório SISAIH01/SIHD ;	Mensal	≤3,00%	≤3,00% = 10 pontos 3,01% - 6,00% = 7 pontos 6,01% - 9,00% = 5 pontos ≥9,01% = 0 ponto	10
7	Média de permanência	Acompanhar o tempo de internação dos pacientes no hospital (exceto UTI)	Numerador: Número de pacientes-dia no período avaliado; Denominador: Total de saídas no mesmo período.	Relatório SISAIH01/SIHD ;	Mensal	≤4	≤4,00 = 10 pontos 4,01 - 6,00 = 7 pontos 6,01 - 7,00 = 5 pontos	10

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista - SP  
 (11) 4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail: [smsasaudebp@gmail.com](mailto:smsasaudebp@gmail.com)





**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
 Gabinete da Secretária de Saúde

<b>PEDIATRIA</b>	<b>10</b>	Atendimento ao recém-nascido exposto à sífilis Materna	Observar o fluxograma de condutas para atendimento ao recém-nascido exposto à Sífilis Materna	Numerador: Número de RN atendidos adequadamente no período avaliado; Denominador: número de gestantes/puérperas com diagnóstico de sífilis no mesmo período. Fator de Multiplicação: 100	Gestão de Enfermagem / CCIH	Avaliação mensal	100,00%	100% = 10 pontos 95,00% - 99,99% = 7 pontos 90,00% - 94,99% = 5 pontos ≤89,99% = 0 ponto	10
<b>SEGURANÇA DO PACIENTE</b>	<b>11</b>	Densidade de incidência de IPCS associada a CVC	Garantir a segurança do paciente por meio do monitoramento da densidade de incidência de IPCS com confirmação laboratorial associada a utilização de Catéter Venoso Central na UTI adulto	Numerador: Número de episódios de IPCS Denominador: Número de pacientes com CVC/dia. Fator de Multiplicação: 1000	CCIH; Relatório SISAIH01/SIHD ;	Mensal	≤8,00%	≤8,00 = 10 pontos 8,01 - 16,00 = 5 pontos 16,01 ou mais = 0 pontos	10

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP  
 (11) 4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail: [smsasaudebp@gmail.com](mailto:smsasaudebp@gmail.com)



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Gabinete da Secretária de Saúde

12	Densidade de incidência de ITU associadas à SVD	Garantir a segurança do paciente por meio do monitorament o da densidade de incidência de ITU associada à SVD na UTI adulto	Numerador: Número de ITU em pacientes sob SVD no período avaliado; Denominador: Número de pacientes com SVD/dia. Fator de multiplicação: 1000	CCIH; Relatório SISAIH01/SIHD ;	Mensal	≤8,00%	≤8,00 = 10 pontos 8,01 - 12,00 = 5 pontos ≥12,01 = 0 ponto	10
13	Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica	Garantir a segurança do paciente por meio do monitorament o de casos de pneumonia associada à ventilação mecânica na UTI adulto	Numerador: Número de episódios de pneumonia associada à ventilação mecânica em pacientes internados na UTI no período avaliado. Denominador: número de pacientes em ventilação mecânica (VM)-dia. Fator de multiplicação: 1000	CCIH; Relatório SISAIH01/SIHD ;	Mensal	15,00%	≤15,00 = 10 pontos 15,01 a 30,00 = 5 pontos ≥30,01 = 0 pontos	10

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
 Gabinete da Secretária de Saúde

<p><b>SAÚDE OCUPACIONAL</b></p>	<p>14</p>	<p>Atendimento de Acidentes de Trabalho</p>	<p>Avaliar a qualidade dos atendimentos de urgência e emergência por acidentes de trabalho a partir da implantação de protocolo</p>	<p>Numerador: Número de fichas de notificação de acidentes por exposição a material biológico com conduta inicial coerente com protocolo utilizado no período avaliado.        Denominador: Número de fichas de notificação de acidentes por exposição a material biológico no mesmo período.        Fator de Multiplicação: 100</p>	<p>Relatório DIVE e Auditoria da Secretaria da Saúde</p>	<p>Mensal</p>	<p>95,00%</p>	<p>≥95,00% = 10 pontos        90,00% - 94,99% = 7 pontos        85,00% - 89,99% = 5 pontos        ≤84,99 = 0 ponto</p>	<p>10</p>
<p><b>SATISFAÇÃO DO CLIENTE</b></p>	<p>15</p>	<p>Taxa de preenchimento da pesquisa de satisfação pelos usuários</p>	<p>Acompanhar as avaliações dos usuários do Laboratório, Pronto Socorro e internação</p>	<p>Numerador: Número de avaliações preenchidas no período avaliado;        Denominador: Total de saídas no mesmo período.        Fator de Multiplicação: 100</p>	<p>Ouvidoria</p>	<p>Mensal</p>	<p>Internação= 50%        Laboratório = 15%        P.S. = 10%</p>	<p>Setores atendidos:        3=10 pontos        2=7 pontos        1=3 pontos        0=0</p>	<p>10</p>

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
 Gabinete da Secretária de Saúde

	16	Taxa de Satisfação com Atendimento	Acompanhar a satisfação dos usuários do Laboratório, Pronto Socorro e Unidades de Internação por meio de respostas "ótimo" e "bom".	Numerador: Total de avaliações preenchidas com ótimo e bom no período avaliado; Denominador: Total de avaliações preenchidas corretamente no mesmo período. Fator de Multiplicação: 100	Ouvidoria	Mensal	Internação= 90% P.S.= 90% Laboratório= 90%	Setores atendidos: 3=10 pontos 2=7 pontos 1=3 pontos 0=0	10
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	17	Índice de treinamento pessoal (Horas treinamento/ 1000 horas trabalhadas)	Acompanhar as atividades de treinamentos no hospital por setor	Numerador: Número funcionários ouvintes do setor no curso x carga horária curso (somar o resultado de todos os cursos realizados no período); Denominador: Número de horas/funcionários trabalhados Fator de multiplicação: 100	Recursos Humanos	Mensal	7,0	≥7 = 10 pontos 6,99 - 5 = 5 pontos ≤4,99 = 0 pontos	10




**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Gabinete da Secretária de Saúde

<b>18</b>	<b>Educação Permanente - Áreas prioritárias</b>	Demonstrar a realização de treinamentos referentes as áreas previamente definidas a fim de aprimorar pontos de fragilidade	<b>Apresentação de relatório informando os treinamentos realizados abordando entre os temas, já previstos pela instituição, 01 dos temas propostos neste plano, tais como:</b> 1. Queda do leito; 2. Índice de IPCS; 3. ITU relacionada à SVD; 4. PMN relacionada VM; 5. Saída de sonda oro/nasogástrica não planejada, 6. Úlcera de pressão; 7. Prevenção de acidentes de trabalho; 8. Alta Qualificada Responsável; 9. Cirurgia Segura. 10. Programação de alta pela Equipe Multidisciplinar; 11. Protocolo de inserção/retirada DIU e casos especiais. Os temas sugeridos poderão	<b>Educação Permanente</b>	<b>Mensal</b>	01 tema ou mais por mês dentro os demais treinamentos	1 tema sugerido/ mês =10 pontos 0 tema sugerido= 0 ponto	10
-----------	---	--	---	----------------------------	---------------	---	---	----

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP  
(11) 4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail: [smsasaudebp@gmail.com](mailto:smsasaudebp@gmail.com)







**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Gabinete da Secretária de Saúde

**INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO**

ÁREAS	N	INDICADOR	AÇÃO	MÉTODO DE CÁLCULO	DOCUMENTOS	PERIODICIDADE E DA AVALIAÇÃO	META	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO O MÁXIMA
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19	Internações conforme Classificação de Risco	Analisar a efetividade do atendimento e da classificação de risco realizada	Numerador: Número de atendimentos de internações realizadas no período avaliado; Denominador: Número total de atendimentos de urgência realizados no mesmo período. Fator de multiplicação: 100	Relatório SIHD Tabulação FAAs	Mensal	≤ 8,00%	Sem pontuação	0
	20		Apresentar total de internações e percentual de pacientes conforme classificação de risco AZUL, VERDE AMARELO E VERMELHO	Numerador: Número de atendimentos de internações realizadas, conforme a classificação AZUL no período avaliado; Denominador: Número total de internações realizadas no mesmo período; Fator de multiplicação: 100			≤ 1,00%	Sem pontuação	0

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP  
(11) 4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail: [smsasaudebp@gmail.com](mailto:smsasaudebp@gmail.com)



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Gabinete da Secretária de Saúde

21	Teste rápido para detecção de HIV, Sífilis e Hepatite B	Garantir a realização e ampliação do acesso ao Teste rápido para detecção de HIV, Sífilis e Hepatite B em situações de violência sexual, assim como, em situações de exposição declarada.	Número total de notificações realizadas no período avaliado.	Relatório das notificações realizadas no período (informar número de registro)	Mensal	100,00%	Sem pontuação	0
22	Observação 24 horas	Avaliar o índice de pacientes que permaneceram em observação por períodos superiores a 24 horas (Será realizada avaliação quando meta for ultrapassada)	Numerador: Número de pacientes que permaneceram em observação por mais de 24 horas no período avaliado; Denominador: Número total de pacientes que permaneceram em observação no mesmo período. Fator de Multiplicação: 100	Relatório FAAs	Mensal	≤ 8,00%	Sem pontuação	0

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP  
(11) 4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail: [smsasaudebp@gmail.com](mailto:smsasaudebp@gmail.com)



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Gabinete da Secretária de Saúde

<b>ATENDIMENTO HOSPITALAR</b>	<b>23</b>	Notificação de casos de SD gripal suspeitos de COVID 19	Realizar a notificação dos casos suspeitos de COVID 19	Número total de notificações realizadas no período avaliado.	Relatório das notificações realizadas no período (informar número de registro)	Mensal	100,00%	Sem pontuação	0
<b>SEGURANÇA DO PACIENTE</b>	<b>24</b>	Comunicação de Acidentes de Trabalho	Quantificar as solicitações de Comunicação de Acidentes de Trabalho no período avaliado	Número total de CAT - Acidente de Trabalho/Percurso	SESMT	Mensal	100,00%	Sem pontuação	0
	<b>25</b>	Consumo de produto alcoólico para higienização das mãos	Monitorar a adesão da fricção antisséptica das mãos com preparação alcoólica pelos profissionais de saúde da UTI Adulto	Numerador: consumo de preparação alcoólica líquida ou gel (mL) na unidade no período avaliado. Denominador: número de paciente/dia internado na UTI adulto no mesmo período.	CCIH; Relatório	Mensal	≥20 ml	Sem pontuação	0
<b>AÇÕES GERAIS</b>	<b>26</b>	Licenças de Funcionamento	Manter as Licenças de funcionamento de Vigilância Sanitária vigentes	Apresentar relatório informando a vigência delas, possíveis novas licenças emitidas e documento de renovação de vencidas.	VISA	Mensal	100,00%	Sem pontuação	0

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP  
(11) 4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail: [smsasaudebp@gmail.com](mailto:smsasaudebp@gmail.com)



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Gabinete da Secretária de Saúde

**2.1. Desempenho Qualitativo**

Pelo desempenho qualitativo, comprovadamente realizado, de acordo com o estabelecido no **Plano Operativo Anual (ANEXO I)**, a **CONVENIADA** receberá do **MUNICÍPIO** o incentivo de até **R\$ 517.078,26 (Quinhentos e dezessete mil, setenta e oito reais e vinte e seis centavos)** mensais, totalizando o valor de até **R\$ 6.204.939,12 (Seis milhões, duzentos e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e doze centavos)** anual, a título de **IVDH – Índice de Valorização de Desempenho Hospitalar**, durante toda a vigência do presente **CONVÊNIO**, que deverão ter as metas qualitativas do **Plano Operativo Anual**, conforme abaixo:

- I - O cumprimento de 140 ou mais pontos das metas qualitativas pactuadas, corresponde a um repasse de 100% (cem por cento) da parcela referida no caput do artigo;
- II - O cumprimento de 120 a 139 pontos das metas qualitativas pactuadas, corresponde a um repasse de 90% (noventa por cento) do valor da parcela referida no caput do artigo. Essa diferença será deduzida no mês subsequente ao parecer da Comissão de Acompanhamento do POA;
- III - O cumprimento de 100 a 119 pontos das metas qualitativas pactuadas, corresponde a um repasse de 80% (oitenta por cento) do valor da parcela referida no caput do artigo. Essa diferença será deduzida no mês subsequente ao parecer da Comissão de Acompanhamento do POA;
- IV- O cumprimento de 99 ou menos pontos das metas qualitativas pactuadas, corresponde a um repasse de 70% (setenta por cento) do valor da parcela referida no caput do artigo. Essa diferença será deduzida no mês subsequente ao parecer da Comissão de Acompanhamento do POA;
- V -Define-se que caso a **CONVENIADA**, não venha a atingir o índice mínimo qualitativo de 60% (sessenta por cento) pactuados por um período de 3 (três) meses consecutivos, ou 5 (cinco) meses alternados, no prazo de um ano, o Plano Operativo Anual deverá ser revisado.
- VI - Nos casos fortuitos em que a **CONVENIADA**, não atinja as metas pactuadas, por razões alheias a sua vontade, a Comissão de Acompanhamento do POA deverá dar parecer sobre a aplicação do percentual a ser adotado.
- VII - O cumprimento das metas qualitativas, estabelecidas no **Plano Operativo Anual**, deverá ser constatado pela Comissão de Acompanhamento do **CONVÊNIO**, através de pelo menos 2 (dois) de seus integrantes na forma paritária.



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Gabinete da Secretária de Saúde

**2.2. Método de Cálculo**

O cálculo da pontuação em relação ao cumprimento das metas se dará da seguinte forma:

- Cada uma das metas estabelecidas resultará uma pontuação entre 10 (máxima) e 0 (mínima);
- A somatória das metas estabelecidas resultará uma pontuação máxima de 180 (cento e oitenta) pontos e mínima de 0 (zero) pontos;
- A pontuação será escalonada conforme tabela abaixo, relacionando o percentual a ser repassado mensalmente de acordo com os resultados obtidos.

<b>Varição da pontuação</b>	<b>Percentual de Repasse Financeiro</b>
140 ou mais pontos	100%
120 - 139 pontos	90%
100 - 119 pontos	80%
99 ou menos pontos	70%

**3. Metas quantitativas**

Os valores expressos no quadro abaixo correspondem às metas quantitativas, conforme Cláusula 9ª, do Termo de Convênio.

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP  
(11) 4034-6700 – [www.braganca.sp.gov.br](http://www.braganca.sp.gov.br) / e-mail: [smsasaudebp@gmail.com](mailto:smsasaudebp@gmail.com)



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete da Secretária de Saúde

PRODUTIVIDADE 2024 - 17º TERMO ADITIVO			
METAS FÍSICAS - HOSPITALAR		META FÍSICA 2024	META FINANCEIRA 2024
<b>ACOES</b>			
AIH CONTRATADAS	Clinica Médica	194	R\$ 116.747,90
	Clinica Médica - Covid-19	6	R\$ -
	Clinica Obstétrica	95	R\$ 57.220,58
	Clinica Pedátrica	12	R\$ 3.273,35
	Clinica Cirúrgica - Urgência	72	R\$ 83.141,83
	Clinica Cirúrgica - Geral (Eletivos)	40	R\$ 21.125,24
	Clinica Cirúrgica - Obstétrica / Ginecológica (Eletivos)	6	R\$ 3.857,19
	Clinica Cirúrgica - Ortopédicas (Eletivos)	30	R\$ 15.954,29
	Clinica Cirúrgica - Alta Complexidade / Extra Credenciamento SUS	60	R\$ 144.444,44
	<b>TOTAL INTERNAÇÃO</b>	<b>515</b>	<b>R\$ 445.764,82</b>
UTI-Adulto (120 diárias)	120	R\$ 56.471,21	
<b>TOTAL HOSPITALAR</b>	<b>635</b>	<b>R\$ 502.236,03</b>	
<b>METAS FÍSICAS - AMBULATORIAL</b>			
METAS FÍSICAS - AMBULATORIAL		META FÍSICA 2024	META FINANCEIRA 2024
<b>ACOES</b>			
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Exames Laboratoriais	46.252	R\$ 221.084,56
	Biópsias	2	R\$ 337,37
	Anatomia patológica	5	R\$ 121,58
	<b>TOTAL DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO</b>	<b>46.259</b>	<b>R\$ 221.543,51</b>
SADT	Radiologia	2.000	R\$ 15.129,69
	Ultrassonografia Externa	162	R\$ 4.935,98
	Tomografia Externa	407	R\$ 44.156,26
	Endoscopia / Colonoscopia/ Broncoscopia / Laringoscopia	11	R\$ 455,87
<b>TOTAL SADT</b>	<b>2.580</b>	<b>R\$ 64.677,80</b>	
DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES	Eletrocardiograma, Tococardiografia ante-parto, Emissões Otoacústicas Evocadas (Teste da Orelhinha), Cateterismo Uretral	690	R\$ 4.018,24
	<b>TOTAL DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES</b>	<b>690</b>	<b>R\$ 4.018,24</b>
CONSULTAS ATENDIMENTOS ACOMPANHAMENTOS	Acolhimento com Classificação de Risco	17.000	R\$ 88.991,08
	Consulta de Profissionais de Nível Superior - Exceto Médico (Teste do Pezinho)		
	Consulta Médica em Atenção Especializada - Oftalmologia		
	Consulta Médica em Atenção Especializada - Ortopedia		
	Consulta de Urgência com Observação e/ou Consulta de Atenção Especializada Procedimentos Médicos - Ortopedia		
<b>TOTAL CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS</b>	<b>17.000</b>	<b>R\$ 88.991,08</b>	
TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTROS)	Tratamentos Médicos - Outros	340	R\$ 13.995,04
PEQUENAS CIRURGIAS	Curativo grau II com ou sem debridamento	73	R\$ 1.585,89
	Excisão de Lesão		
	Sutura		
	Punção		
	Exereses de tumor de pele e anexos		
	Cauterização		
	Incisão e drenagem de abscesso		
Retirada de corpo estranho subcutâneo			
CIRURGIAS VIAS AÉREAS	Cirurgias de Vias Aéreas Superiores - Ambulatorial:	4	R\$ 90,95
	Face		
	Cabeça		
	Pescoço		
CIRURGIAS APARELHO DA VISÃO	Cirurgias do Aparelho da Visão Ambulatorial:	8	R\$ 200,00
	Olhos		
CIRURGIAS OSTEOMUSCULAR	Cirurgias Osteomolecular Ambulatorial:	45	R\$ 1.664,85
	Ortopedia		
ANESTESIOLOGIA	Anestesia Regional Sedação	1	R\$ 15,15
ATENÇÃO BÁSICA PAB	Procedimentos de Enfermagem:	450	R\$ 413,85
	Administração de Medicamentos		
	Retirada de pontos		
	Inalação		
Procedimentos de Enfermagem - Curativo grau I			
<b>TOTAL TRATAMENTOS E PROCEDIMENTOS</b>		<b>921</b>	<b>R\$ 17.965,83</b>
<b>ACOES</b>			
EXTRA CREDENCIAMENTO	Consultas - Alta Complexidade / Extra Credenciamento SUS	0	R\$ -
	Exames - Alta Complexidade / Extra Credenciamento SUS	0	R\$ -
	Procedimentos - Alta Complexidade / Extra Credenciamento SUS	0	R\$ -
	<b>TOTAL EXTRA CREDENCIAMENTO</b>	<b>0</b>	<b>R\$ -</b>
<b>TOTAL AMBULATORIAL</b>		<b>67.450</b>	<b>R\$ 397.196,46</b>

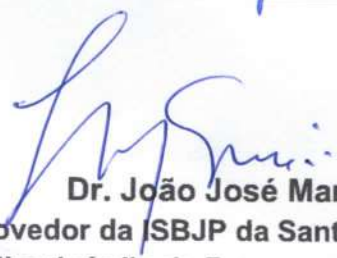


**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Gabinete da Secretária de Saúde

O cumprimento das ações, indicadores e metas e programação orçamentária previstos neste Plano Operativo Anual 2024 deverá ser acompanhado e avaliado pela Comissão de Acompanhamento, conforme previsto na Cláusula 17ª do Termo de Convênio, parágrafos 1º a 8º, a qual deverá se reunir mensalmente para reuniões ordinárias e sempre que necessário para reuniões extraordinárias. Anualmente, a Comissão de Acompanhamento deverá realizar a revisão obrigatória deste Plano Operativo Anual.

Bragança Paulista, 31 de Janeiro de 2024.

  
**Amauri Sodré da Silva**  
Prefeito Municipal de Bragança Paulista

  
**Dr. João José Marques**  
Provedor da SBJP da Santa Casa de  
Misericórdia de Bragança Paulista

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Marina de Salina de Almeida  
CPF: Almeida  
RG n.º: 054.329.918-02  
17149075

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Francisco Carlos dos Santos  
CPF: 020.121.228-50  
RG n.º: 8.142.938-1 SSP-SP

